



RELATÓRIO DE AUDITORIA 02/2014 - NACOP

1 INTRODUÇÃO

Trata-se de relatório de auditoria prevista no Plano Anual de Controle Interno para o exercício de 2014 desta Secretaria, com o objetivo de verificar a realização de estimativas contábeis pela Câmara dos Deputados. A elaboração das estimativas contábeis é necessária para a realização de determinados registros contábeis.

De forma genérica, estimativas contábeis são lançamentos que decorrem de cálculos previstos nas normas gerais de contabilidade cujo objetivo é ajustar o valor dos bens da entidade para expressar com correção a situação patrimonial. Compreendem o registro contábil de provisões, reavaliações, reduções ao valor recuperável, depreciações e amortizações.

No setor público, o assunto ganhou importância a partir da aproximação da Contabilidade Aplicada ao Setor Público às normas internacionais, que privilegiam a situação patrimonial em detrimento da contabilidade com forte viés orçamentário até então praticada. Em virtude disso, a Secretaria do Tesouro Nacional (STN) passou a estabelecer, a partir de 2009, normas a fim de orientar os órgãos sob sua jurisdição.

A realização das estimativas contábeis envolve um conjunto de tarefas desempenhadas por diferentes áreas. Na Casa, sua contabilização demanda esforços do Núcleo de Programação Financeira e do Núcleo de Gestão Patrimonial, ambos no Departamento de Finanças, Orçamento e Contabilidade (Defin), e da Coordenação de Patrimônio, no Departamento de Materiais e Patrimônio (Demap).

1.1 Materialidade

Os registros expressos no demonstrativo patrimonial da Câmara dos Deputados no Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal (Siafi) apresentam valores significativos que decorrem do cálculo e lançamento das estimativas contábeis, cujo montante para os últimos dois exercícios constam do quadro a seguir:

Tipo de estimativa	2012 em R\$	2013 em R\$
Depreciação	16.124.018,51	16.275.269,94
Provisões referentes a despesas de pessoal	170.571.266,29	215.615.380,50
Reavaliações e Reduções ao Valor Recuperável	77.783.011,53	10.789.565,81



CÂMARA DOS DEPUTADOS
SECRETARIA DE CONTROLE INTERNO
Núcleo de Auditoria Contábil e Operacional
Assunto: Auditoria de Estimativas Contábeis

1.2 Objetivo

O objetivo do trabalho foi analisar se os procedimentos realizados como base para apuração dos valores estimados são adequados para garantir, de maneira razoável, a acurácia dos valores dos registros contábeis.

O escopo da auditoria foi definido na verificação da conformidade do processo de realização de depreciação, reavaliação, redução ao valor recuperável e provisões (compliance). Os testes e exames aplicados encontram-se registrados nos papéis de trabalho pertinentes.

1.3 Metodologia

Os testes de auditoria foram realizados com o objetivo de verificar os controles e processos da Casa referentes a depreciação, amortização, reavaliação, redução ao valor recuperável e provisões. Foram avaliados processos administrativos, movimentos contábeis e situações de bens nos sistemas informatizados, dando ênfase ao cumprimento dos normativos utilizados como critério. Além disso, foram realizadas entrevistas e reuniões com técnicos do Defin e do Demap.

2 ACHADO DE AUDITORIA

2.1 Bens móveis registrados no patrimônio da Câmara dos Deputados sem avaliação.

2.1.1 Situação encontrada: diversos bens móveis lançados pelo valor residual ou original, alcançando aproximadamente 7% dos bens no registro patrimonial da Câmara dos Deputados sem avaliação.

A avaliação referida trata da evidenciação do valor líquido contábil do bem pelo seu valor justo¹ deduzido da depreciação.

2.1.2 Critérios: Macrofunção Siafi 02.03.30.

O item 16 determina um cronograma para a depreciação dos bens móveis mais relevantes, cuja maior limite é o ano de 2013. Para os bens não contemplados, o prazo ficou a cargo de cada órgão.

16. Fica estabelecido o cronograma limite por conta contábil no âmbito da Administração Pública Direta da União, suas autarquias e fundações para implantação obrigatória da depreciação relativa aos bens adquiridos em exercícios anteriores a 2010. O cronograma fica estabelecido devido à

¹ Valor justo é o valor pelo qual um ativo pode ser trocado, ou um passivo liquidado, entre partes conhecedoras, dispostas a isso, em uma transação sem favorecimentos. Esse valor é atualizado no registro dos bens por meio da realização de reavaliações e reduções ao valor recuperável, podendo posteriormente ser depreciado, caso ainda se encontre dentro do seu Tempo de Vida Útil.



CÂMARA DOS DEPUTADOS
SECRETARIA DE CONTROLE INTERNO
Núcleo de Auditoria Contábil e Operacional
Assunto: Auditoria de Estimativas Contábeis

necessidade de padronização mínima e do esforço demandado para a constituição de uma base monetária inicial confiável por meio do teste de recuperabilidade. Para as demais contas contábeis não elencadas na tabela a seguir, o prazo para aplicar a depreciação referente a exercícios anteriores (após o ajuste de seus valores) ficará a critério de cada unidade.

Já o item 21 prevê que sejam reavaliados os bens adquiridos até 2009, para atualização de valor que permita a incidência da depreciação.

21. A reavaliação e a redução ao valor recuperável são procedimentos de exceção, os quais serão muito utilizados nos exercícios de 2011 a 2013 para obtenção de uma base monetária inicial confiável para os bens adquiridos até o ano de 2009. Nos exercícios seguintes serão pouco utilizados.

Em complemento, o item 27 estabelece uma tabela de vida útil para cada grupo de bens classificados na mesma conta contábil. Por sua vez, o item 29 prevê o teste de recuperabilidade para atribuir novo valor adequado a ativos que esgotaram sua vida útil prevista, mas ainda podem ser utilizados.

2.1.3 Evidências: Valores contábeis dos bens registrados no Sistema de Gestão de Material e Serviço da Câmara dos Deputados (Sigmas) e relatório de avaliação constante do Processo/CD 147.043/2011.

Teste de auditoria realizado no banco de dados do Sigmas identificou mais de 10.000 bens móveis registrados por valores irrisórios ou ainda originais de aquisição. Esses bens apresentam naturezas diversas e data de tombamento anterior à vigência da norma de avaliação citada, conforme exemplificado no quadro a seguir:

Descrição do bem móvel	Valor Aquisição (em R\$)	Data tombamento
LUMINÁRIA DE MESA	0,01	16/05/1988
AUTOTRANSFORMADOR TRIFÁSICO	0,01	22/06/1990
CAFETEIRA ELÉTRICA, INOX, 6 LITROS	0,01	13/12/1988
SWITCH*	10.125,40	30/12/2004
REVÓLVER CAL 38	0,01	02/03/1989
CONDICIONADOR DE AR CAPACIDADE 21000BTU/H	0,01	29/09/1989
COFRE EM AÇO	6,54	07/10/1993
BARCO EM DURALUMÍNIO	1.700,00	20/01/2003

*componente de informática.

O teste de auditoria consistiu em verificar se os bens cadastrados no Sigmas haviam passado pelo processo de avaliação ou reavaliação, pela observação dos valores atribuídos aos bens móveis e das datas de registro desses valores.



CÂMARA DOS DEPUTADOS
SECRETARIA DE CONTROLE INTERNO
Núcleo de Auditoria Contábil e Operacional
Assunto: Auditoria de Estimativas Contábeis

2.1.4 Causas: Não observância dos itens 16, 27 e 29 da norma citada, que rege os procedimentos de reavaliação, redução ao valor recuperável, depreciação, amortização e exaustão.

2.1.5 Efeitos: Avaliação de parcela dos bens da Câmara dos Deputados, levando a subavaliação/superavaliação dos bens móveis não avaliados, bem como de suas depreciações no patrimônio da Câmara dos Deputados.

2.1.6 Justificativa: Em resposta a solicitação de justificativa enviada, o Demap informou que o grupo de embarcações não foi reavaliado porque “a STN não definiu a vida útil, nem o percentual do valor residual dos bens da Natureza de Despesa 44905220”.

Respondendo ao questionamento sobre os bens que não foram avaliados pela comissão dentro do prazo previsto pelo normativo, o Demap informou que cerca de sessenta bens dos grupos mencionados, exceto Embarcações, não foram reavaliados por não estarem em situação regular², quando da reavaliação do seu grupo.

Alguns deles foram regularizados após a data da reavaliação, e outros ainda continuam em situação não regular. Houve também 23 bens e 31 agregações³ desses grupos que não foram reavaliados pelo fato de não terem sido arrolados à época, por problemas operacionais. Tanto os bens que foram regularizados após a data da reavaliação quanto aqueles que não foram arrolados serão reavaliados oportunamente, quando da constituição de nova comissão de reavaliação.

Em resposta a questão sobre o estabelecimento de cronograma para reavaliação dos demais bens, não constantes da tabela, o Demap informou que, além dos bens constantes da tabela inicial, somente os bens da conta 14212.33.00 (Equip. para Audio, Video e Foto) passaram pelo processo de reavaliação, chegando a “aproximadamente 78% dos bens móveis do ativo imobilizado, passíveis de depreciação”. Acrescentou que adotará novas providências de modo a reavaliar os demais itens.

O Demap informou ainda não existirem procedimentos estabelecidos visando a realização de teste de recuperabilidade dos bens. Em consulta realizada pelos auditores, não foram encontrados casos de bens que passaram pelos processos descritos na norma.

2.1.7 Análise: A necessidade da avaliação de bens, seguida da sua reavaliação ou redução ao valor recuperável, quando necessário, foi estabelecida para que fosse possível apresentar os elementos patrimoniais nos demonstrativos contábeis pelo seu valor justo.

² Os bens considerados não regulares correspondem àqueles na condição de desaparecido, não localizado, sub judice, em notificação, em cobrança ou em regularização.

³ Bem sem plaqueta, mas vinculado a outro com plaqueta.



CÂMARA DOS DEPUTADOS
SECRETARIA DE CONTROLE INTERNO
Núcleo de Auditoria Contábil e Operacional
Assunto: Auditoria de Estimativas Contábeis

Essa tarefa deve abranger todos os bens da entidade, seguindo o cronograma apresentado pela Secretaria do Tesouro Nacional, devendo ser continuada pelos órgãos para os bens não previstos no cronograma inicial.

De forma geral, os testes de auditoria indicaram a observância das normas definidas pela STN, permitindo concluir, em decorrência do trabalho correto e tempestivo dos setores auditados, que a Casa apresenta aderência aos procedimentos estatuidos para as estimativas contábeis.

No entanto, os testes também detectaram, em consulta direta ao banco de dados do Sigmas, que uma parcela de bens permanece sem avaliação ou reavaliação. A consulta teve como resultado uma relação de aproximadamente 10.000 bens nessa situação.

Foram ainda encontrados bens constantes do cronograma da STN e que não foram avaliados na época própria. Contudo, constituem quantidade residual em seus grupos (inferior a 0,1% dos bens avaliados), e referem-se a situações em que os bens temporariamente não foram localizados para avaliação.

A maioria dos bens que se encontram pendente de avaliação, não constava do cronograma da STN, devendo o órgão fixar prazo para realizá-la, como, por exemplo, armamentos, equipamentos de proteção, segurança e socorro. Esses bens diversos permanecem sem reavaliação e sem prazo definido para definição de um novo valor.

Cabe ressaltar que o presente achado adquire relevância pela falta de previsão de avaliação dos bens citados e pela quantidade de bens que remanescem sem avaliação, pois do ponto de vista da materialidade há certa dificuldade de análise, especialmente em função da própria inexatidão dos cálculos de avaliação e depreciação dos bens e do reflexo que esse cálculo, quando executado, causará nos números contábeis finais. Além disso, é importante também considerar que o registro contábil de bens móveis pelo valor justo constitui ponto de controle interno complementar sobre o uso, a qualidade e a própria existência do bem no patrimônio da Casa.

2.1.8 Proposta de encaminhamento: Em virtude da situação encontrada e as respectivas justificativas apresentadas pelos órgãos envolvidos, entendemos cabível recomendar a apresentação de um plano de ação para adoção dos procedimentos necessários à avaliação ou reavaliação dos bens que ainda permanecem com seus valores originais, bem como aplicação do teste de recuperabilidade quando cabível, com base nos normativos da STN e nos recursos à disposição dos setores envolvidos.



3 FATO RELEVANTE

3.1 Bens móveis avaliados sem constituição de comissão de avaliação.

A STN, ao regular o assunto por meio da macrofunção Siafi 02.03.30, estabeleceu a necessidade da formação de uma comissão para avaliação dos bens, fixando em seu cronograma o exercício de 2011 como prazo limite para a avaliação de bens de informática e de veículos. Apesar de esses bens terem sido avaliados no prazo previsto no cronograma, não houve instituição de comissão até o encerramento do exercício de 2011, conforme evidenciado no processo de reavaliação (147.043/2011). Posteriormente, em 2012, a comissão foi devidamente formalizada para avaliar os demais bens, sem, contudo ter convalidado o trabalho realizado anteriormente.

Em resposta a solicitação de justificativa enviada, o Defin informou que, em virtude da complexidade do processo de reavaliação na forma exigida pela macrofunção, o Demap não poderia realizá-la com as formalidades exigidas, antes do encerramento do exercício, mas que foram seguidas as melhores técnicas de modo a avaliar o valor justo desses bens.

Acrescentou que, com relação aos bens de informática, “Os bens adquiridos anteriormente a 2006 tiveram como valor de reavaliação o respectivo valor residual, uma vez que eles já tinham ultrapassado o seu tempo de vida útil, e que, de acordo com o Demap, nos últimos leilões realizados, nem esse valor foi alcançado. (Processo/CD 147.043/2011, fls. 03).”

A macrofunção Siafi definiu, em seu item 68, que “Para se proceder à reavaliação deve ser formada uma comissão de no mínimo três servidores.” O intuito em exigir o estabelecimento de uma comissão composta de três servidores foi o de, assim como nas comissões de licitação, “reduzir a arbitrariedade e os juízos subjetivos”, aumentar a transparência da avaliação, pois “a pluralidade de membros dificulta o sigilo” e “partilhar-se o poder entre diversas pessoas” (JUSTEN FILHO, p. 690⁴).

Assim sendo, considerando a norma vigente e a justificativa do órgão responsável, sugerimos que os bens mencionados acima sejam submetidos a uma nova avaliação ou convalidação dos valores constantes dos registros contábeis, conforme o caso, quando houver nova comissão designada para esse fim.

4 CONCLUSÃO

A análise da realização das estimativas contábeis na Câmara dos Deputados, de acordo com o escopo estabelecido, permitiu a verificação dos procedimentos realizados pelo órgão de modo a mensurar adequadamente os seus

⁴ Justen Filho, Marçal. Comentários à Lei de Licitações e Contratos Administrativos – 14ª edição. Editora Dialética.



CÂMARA DOS DEPUTADOS
SECRETARIA DE CONTROLE INTERNO
Núcleo de Auditoria Contábil e Operacional
Assunto: Auditoria de Estimativas Contábeis

ativos e passivos em seus demonstrativos financeiros.

Dessa forma, pode-se afirmar que, embora haja imprecisão nos valores líquidos contábeis dos bens pertencentes a este órgão, os seus efeitos não são relevantes o suficiente para afetar os saldos apresentados nos demonstrativos. Assim, faz-se necessário somente o ajuste dos procedimentos adotados pela Casa, de modo que estes se coadunem com os preconizados pela norma.

Cumpre ainda oferecer agradecimentos aos servidores dos órgãos auditados pelo atendimento dispensado à equipe de auditoria, que se mostrou decisivo no andamento dos trabalhos.

Brasília, 8 de agosto de 2014.

Analista Legislativo



CÂMARA DOS DEPUTADOS
SECRETARIA DE CONTROLE INTERNO
Núcleo de Auditoria Contábil e Operacional
Assunto: Auditoria de Estimativas Contábeis

Em /08/2014.

De acordo.

Ao senhor Secretário de Controle Interno, sugerindo o encaminhamento à Diretoria-Geral com sugestão de recomendar a apresentação de um plano de ação para adoção dos procedimentos necessários à atribuição do valor justo para os bens ainda pendentes de avaliação, bem como aplicação do teste de recuperabilidade, no prazo de 120 dias.

Chefe de Núcleo

Em / /2014.

De acordo com os termos do relatório.

À **Diretoria-Geral**, acompanhando a proposta de encaminhamento do Núcleo de Auditoria Contábil e Operacional.

Secretário de Controle Interno